



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1715, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.00.00.00.00.0080(12) – Aplicações Diretas.....R\$ 84.000,00

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Depto de Assistência Social e Habitação

2.013 – Manutenção do Depto de Promoção Social

3.3.90.00.00.00.00.0080(71) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.006 – Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil

4.4.90.00.00.00.00.0087(30) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

1.008 – Construção de Ginásio de Esportes

4.4.90.00.00.00.00.0087(64) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

2.009 – Manutenção do Ensino Infantil

4.4.90.00.00.00.00.0087(7) – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

2.011 – Promoção e Divulgação de Eventos Culturais

3.3.50.00.00.00.00.0080(137)-Transf.à Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos..R\$ 9.000,00

08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1.020 – Sinalização de Trânsito e Indicativos

4.4.90.00.00.00.00.0080(134) – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Depto de Assistência Social e Habitação

2.016 – Apoio a Pessoa Idosa

3.3.90.00.00.00.00.0080(77) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 08 de Abril de 2014.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 12, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente do Município e Timbé do Sul, especificamente nas Secretarias de Administração e Finanças e Assistência Social e Habitação.

As dotações orçamentárias constantes da presente Lei servirão para empenhamento de despesas de manutenção das Secretarias acima citadas mais especificamente despesas com material de expediente, material de limpeza, materiais gráficos, de informática, com veículos e outras não previstas até a presente data.

Timbé do Sul, 03 de Abril de 2014.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---